



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, SN - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2024 CAE-CED/DIREN-CED/DG-CED/CEDRO-IFCE

Os Editais 10/2024 e 28/2024, referentes aos auxílios permanência 2024.1 e 2024.2, terão o valor da parcela ajustado de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), devido à disponibilidade orçamentária do ano de 2024.

Para o Edital 10/2024 (Permanência 2024.1), as folhas de pagamento serão modificadas para refletir o novo valor nas parcelas dos meses de novembro e dezembro. Já para o Edital 28/2024, as parcelas com o valor ajustado serão pagas de outubro a dezembro. No entanto, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, o valor da parcela poderá ser reduzido para R\$200,00 (duzentos reais) no exercício de 2025.

O Regulamento dos Auxílios Estudantis (Resolução nº 24, de 01 de março de 2023, CONSUP/IFCE) estabelece em seu Art. 44 que os auxílios estudantis são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Economia, podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessação por parte desses órgãos.



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Araujo Silva Holanda, Assistente Social**, em 07/11/2024, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6716929** e o código CRC **D8B42F44**.